



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE  
CNPJ: N° 11.358.173/0001-00 - Fone: (87) 3850-1156 e 3850-1281  
Gabinete da Chefe do Poder Executivo

**Decreto Municipal n.º. 070/2019, de 20 de dezembro do ano de 2019.**

*Dispõe sobre o recesso funcional da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), no período de 23 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.*

**A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e;**

**Considerando** o período de festividades natalícias e de final de ano;

**Considerando** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**Considerando** a necessidade na redução na despesa de custeio da Administração Pública Municipal.

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, no período de 23 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, retornando normalmente no dia 31 de dezembro de 2019, tendo em vista as festividades comemorativas alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo único:** Não se aplica o recesso mencionado no *caput* aos Fundos Municipais e aos órgãos responsáveis pela prestação de serviços essenciais e os considerados de caráter de urgência e emergência.

**Art. 2º** As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brejinho (PE), 20 de dezembro de 2019.

  
**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matricula nº. 10.233